

Educação e Pesquisa como caminho para pacificação global



# GT 20 DIREITO, SAÚDE E BIOÉTICA

Maria Leonildes Boavista Gomes Castelo Branco Marques<sup>1</sup>
Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Thiago Henrique Costa Marques<sup>2</sup>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)

## **RESUMO**

A relação entre o profissional da saúde e o paciente, historicamente esteve assentada na beneficência e na supremacia do conhecimento por parte do profissional. A conduta era algo que jamais poderia ser questionada. Essa perspectiva começa, no final do Sec. XX, a sofrer restrições por força de uma crescente demanda social pelo respeito à autonomia do paciente e a dignidade humana. Essa relação não é apenas no âmbito da saúde, mas envolve uma análise da questão jurídica, na medida que cria uma relação contratual, a qual precisa ser considerada dentro das diversas especialidades. Sem falar na relação psicológica quando se refere à expectativa do resultado proposto ou muitas vezes prometido. Além de todos os fatores, é importante lembrar a questão da publicidade e do direito de preservação da imagem do paciente e do profissional que lhe atende. As inovações tecnológicas na área de saúde, as quais possibilitaram uma melhor precisão diagnóstica, a consciência dos direitos por parte dos cidadãos e dos profissionais, são alguns dos fatores que podem explicar o crescente aumento de processos judiciais e do contencioso administrativo na área de saúde. O atendimento do paciente visa encerrar um fato social complexo, pois uma ação clinica não está circunscrita apenas no âmbito da saúde (ou no da ciência médica), mas envolve, também, uma análise da questão jurídica, na medida em que se cria uma relação contratual e principalmente na expectativa do resultado que muitas vezes chega a ser um direito

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Doutor em Biotecnologia pela Rede Nordeste de Biotecnologia - RENORBIO - Universidade Federal do Piauí (UFPI). Mestre em Farmacologia na área de concentração em Sistema Nervoso Central pela UFPI. Residência Médica em Psiquiatria pela UFPI. Especialização em Atenção Psicossocial pela UFPI. Especialização em Empreendedorismo e Inovação pelo IFPI. Graduação em Medicina pela UFPI. Graduação em Administração pela UFPI. Estudante de Graduação em Direito pelo Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA). Médico do IFPI, Campus Teresina-Central. Lattes iD - http://lattes.cnpq.br/9239425923433477; Orcid iD - https://orcid.org/0000-0001-5409-9198



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Doutora em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Mestrado em Direito pela PUCRS. Especialista em Direito Público e em Direito Privado pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Especialista em Contabilidade pela Faculdade Internacional Signoreli. Especialista em Empreendedorismo e Inovação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI). Possui graduação em Direito pela Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí (NOVAFAPI), atual UNINOVAFAPI. Possui graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade Santo Agostinho (FSA), atual UNIFSA. Professora adjunta de Direito da UFPI. http://lattes.cnpq.br/8236698733133615 Orcid Id - https://orcid.org/0000-0002-3184-6477

fundamental. Por último, porém não menos importante, está o comportamento moral que se exige do profissional da área de saúde e do paciente. O objetivo desse grupo é, justamente, produzir estudos e discussões acerca dessa área limítrofe entre o direito, a medicina e a ética, com o propósito de produzir artigos científicos e/ou artigos para a apresentação no Primeiro Congresso Internacional Ciência e Sociedade.

#### **PALAVRAS-CHAVE**

Direitos fundamentais. Ética. Saúde.

## LAW, HEALTH AND BIOETHICS

## **ABSTRACT**

The relationship between the health professional and the patient has historically been based on beneficence and the supremacy of knowledge on the part of the professional. Conduct was something that could never be questioned. This perspective begins, at the end of Sec. XX, to suffer restrictions due to a growing social demand for respect for patient autonomy and human dignity. This relationship is not only within the scope of health, but involves an analysis of the legal issue, as it creates a contractual relationship, which needs to be considered within the various specialties. Not to mention the psychological relationship when referring to the expectation of the proposed or often promised result. In addition to all these factors, it is important to remember the issue of publicity and the right to preserve the image of the patient and the professional who assists him. Technological innovations in the health area, which have enabled better diagnostic accuracy, awareness of rights on the part of citizens and professionals, are some of the factors that can explain the growing increase in lawsuits and administrative litigation in the health area. Patient care aims to bring to an end a complex social fact, as a clinical action is not restricted to the sphere of health (or of medical science), but also involves an analysis of the legal issue, insofar as a contractual relationship is created and mainly in the expectation of the result that many times comes to be a fundamental right. Last but not least is the moral behavior required of both the healthcare professional and the patient. The objective of this group is precisely to produce studies and discussions about this border area between law, medicine and ethics, with the purpose of producing scientific articles and/or articles for presentation at the First International Congress of Science and Society.

#### **KEY WORDS**

Fundamental rights. Ethics. Health.

## DERECHO, SALUD Y BIOÉTICA

## **RESUMEN**

La relación entre el profesional sanitario y el paciente se ha basado históricamente en la beneficencia y la supremacía del conocimiento por parte del profesional. La conducta era algo que nunca podría ser cuestionado. Esta perspectiva comenzó, a finales del siglo XX, a



sufrir restricciones debido a una creciente demanda social de respeto a la autonomía del paciente y a la dignidad humana. Esta relación no se da sólo en el contexto de la salud, sino que implica un análisis de la cuestión jurídica, ya que genera una relación contractual, que debe ser considerada dentro de las diferentes especialidades. Por no hablar de la relación psicológica cuando se refiere a la expectativa del resultado propuesto o muchas veces prometido. Además de todos los factores, es importante recordar el tema de la publicidad y el derecho a preservar la imagen del paciente y del profesional que lo atiende. Las innovaciones tecnológicas en el área de la salud, que han permitido una mayor precisión diagnóstica y conciencia de derechos por parte de ciudadanos y profesionales, son algunos de los factores que pueden explicar el creciente aumento de los procesos judiciales y contenciosos administrativos en el área de la salud. La atención al paciente tiene como objetivo poner fin a un hecho social complejo, ya que una acción clínica no se limita sólo al ámbito de la salud (o de la ciencia médica), sino que también implica un análisis de la cuestión jurídica, ya que se crea una relación contractual y principalmente en la expectativa del resultado, que muchas veces se convierte en un derecho fundamental. Por último, pero no menos importante, está el comportamiento moral que se requiere de los profesionales de la salud y de los pacientes. El objetivo de este grupo es, precisamente, producir estudios y discusiones sobre esta zona fronteriza entre derecho, medicina y ética, con el propósito de producir artículos científicos y/o artículos para su presentación en el Primer Congreso Internacional Ciencia y Sociedad.

## PALABRAS CLAVE

Derechos fundamentales. Ética. Salud.